



**MUNICÍPIO DE FORQUILHINA/SC**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº 117/2026 e seu Estudo Técnico.

**1. OBJETO GERAL**

**REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços ambulatoriais complementares de média e alta complexidade, abrangendo consultas médicas especializadas, exames de imagem e procedimentos correlatos, destinados à assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS vinculados à rede municipal de saúde do Município de Forquilha/SC. (Custeio da média e alta complexidade - MAC / CONVÊNIO SIMPLIFICADO ESTADUAL – PROCESSO SGPE SCC 1790/2026)

**2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

**3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

**4. NATUREZA DO OBJETO**

	Material de consumo			Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X		Serviço não continuado
	Obra			Serviço de engenharia

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Para enfrentar os desafios abarcados pelo município na oferta de serviços de saúde especializados, optou-se pela contratação de empresa especializada na realização de procedimentos médicos em diversas especialidades. Após análise das alternativas disponíveis, esta solução demonstrou-se a mais vantajosa para atender com qualidade, agilidade e eficiência a crescente demanda da população.

A adoção dessa medida permite ao município ampliar sua capacidade de atendimento, garantindo maior qualidade nos serviços prestados, além de assegurar a continuidade, a integralidade e a equidade da assistência em saúde. A expertise técnica das empresas especializadas contribui para a padronização dos atendimentos e o cumprimento das metas assistenciais, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis.

As demais alternativas avaliadas mostraram-se inadequadas frente à realidade do município. A aquisição de equipamentos próprios, por exemplo, é inviável diante da alta demanda por procedimentos, da variedade e complexidade dos casos, do elevado custo de investimento, da indisponibilidade de profissionais especializados para operar os equipamentos e da ausência de estrutura física adequada. A contratação direta de profissionais ou a utilização de outras formas de gestão também não atenderiam, de forma eficiente ou tempestiva, às necessidades assistenciais locais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais compatível com os objetivos da política pública de saúde do município, promovendo a ampliação e

qualificação dos serviços ofertados à população.

## 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde, nas quantidades e especificações constantes das Tabelas abaixo:

### 6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	UN	180
2	IMITANCIOMETRIA	UN	180
3	LOGOAUDIOMETRIA	UN	180
4	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	UN	144
5	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	UN	18
6	MAPEAMENTO DE RETINA	UN	4.500
7	OCT - TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA (BINOCULAR)	UN	250
8	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	UN	27
9	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	UN	240
10	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	UN	40
11	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	UN	40
12	TONOMETRIA	UN	4.500
13	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	UN	100
14	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	UN	72
15	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	UN	450
16	HOLTER 24 HORAS	UN	100
17	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	UN	30
18	ELETROCARDIOGRAMA	UN	300
19	TESTE DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMETRICO	UN	135
20	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA C/OU S/FOTO-ESTIMULO	UN	30
21	ELETROENCEFALOGRAMA /VIGILIA /SONO ESPONTANEO C/OU S/FOTOESTIMULO	UN	40
22	ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIAO INGUINAL DIREITO	UN	45
23	ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIAO INGUINAL ESQUERDO	UN	45
24	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UN	135
25	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	UN	45
26	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINARIO ADULTO	UN	270
27	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINARIO INFANTIL	UN	23
28	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL-M I D	UN	30
29	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL-M I E	UN	30
30	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISSO	UN	45
31	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS	UN	45
32	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTETRICO	UN	135
33	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER VENOSO – MID	UN	225
34	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER VENOSO – MIE	UN	225
35	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	UN	600
36	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	UN	45
37	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICO COM DOPPLER COLORIDO	UN	450
38	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	UN	45

39	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	UN	700
40	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO COM DOPPLER 2º TRIMESTRE COM MEDIDA DE COLO	UN	700
41	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UN	90
42	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER COLORIDO	UN	45
43	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA – TRANSLUCENCIA NUCAL	UN	300
44	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	144
45	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UN	180
46	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS COM DOPPLER	UN	45
47	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO MEMBRO SUPERIOR	UN	700
48	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO MEMBRO INFERIOR	UN	158
49	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UN	90
50	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	UN	450
51	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	UN	90
52	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	UN	450
53	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	UN	54
54	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	UN	63
55	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UN	63
56	RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEN SUPERIOR	UN	30
57	RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UN	30
58	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	UN	50
59	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	90
60	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UN	78
61	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM CONTRASTE	UN	78
62	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UN	177
63	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR	UN	45
64	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	UN	32
65	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR	UN	32
66	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBO-SACRA	UN	90
67	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UN	135
68	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	UN	135
69	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	UN	45
70	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	UN	90
71	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UN	90
72	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UN	135
73	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	UN	135
74	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	UN	135
75	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UN	135

76	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII	UN	90
77	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS	UN	90
78	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA ADULTO	UN	495
79	ESPIROMETRIA	UN	225
80	MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO (ROTINA)	UN	1620
81	VIDEOLARINGOSCOPIA	UN	225
82	COLONOSCOPIA - PPI	UN	500
83	EXAME ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU BIOPSIA	UN	400
84	EXAME CITOPATOOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UN	900
85	DENSITOMETRIA OSSEA	UN	150
86	BIOPSIA DO COLO UTERINO (COLPOSCOPIA)	UN	200
87	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - GERAL	UN	2250
88	CONSULTA EM CARDIOLOGIA - GERAL	UN	720
89	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR - PRE-OPERATORIO	UN	225
90	CONSULTA EM DERMATOLOGIA - ADULTO	UN	900
91	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - ADULTO	UN	900
92	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - PEDIATRIA	UN	225
93	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	Sessão	13050
94	FONOAUDIOLOGIA	Sessão	300
95	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - ADULTO	UN	135
96	CONSULTA EM GINECOLOGIA - GERAL	UN	200
97	CONSULTA EM NEFROLOGIA - GERAL - PPI	UN	135
98	CONSULTA EM NEUROLOGIA - ADULTO	UN	630
99	CONSULTA EM NEUROLOGIA - PEDIATRICA	UN	1500
100	CONSULTA EM NUTRICAÇÃO - ADULTO	UN	100
101	CONSULTA EM ORTOPEDIA - GERAL	UN	1350
102	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA - ADULTO	UN	900
103	CONSULTA EM PEQUENAS CIRURGIAS GERAL	UN	1350
104	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA - ADULTO	UN	225
105	CONSULTA EM PROCTOLOGIA GERAL - ADULTO	UN	135
106	CONSULTA EM PSICOLOGIA	Sessão	1530
107	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	UN	1350
108	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	UN	720
109	CONSULTA EM UROLOGIA - ADULTO	UN	450

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	Sigiloso
Fonte de Recurso:	Convênio simplificado - Processo SGPE SCC 1790/2026, emendas parlamentares e recurso próprio.
Dotação Orçamentária	
Complemento do Elemento:	33.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL.

## 8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

### Documentação Médica:

a) Apresentação do registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina – CRM) do responsável técnico da licitante;

**Para a qualificação técnica a licitante deverá apresentar**

- a) Comprovante de aptidão para a execução do objeto desta licitação por meio de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços semelhantes aos ora licitados, na mesma especialidade médica.
- b) Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, com dados devidamente atualizados constando os técnicos/médicos para a execução do serviço (Portaria de Consolidação nº 01/2017 – Ministério da Saúde).
- c) Declaração de que disporá de profissionais habilitados, devidamente registrados nos respectivos Conselhos de Classe, em número suficiente para a execução dos serviços, caso seja vencedora do certame.
- d) Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente do local onde os serviços serão realizados.
- e) Declaração de que disporá de estrutura física adequada para a execução dos serviços, em conformidade com as exigências sanitárias e normativas vigentes, caso seja vencedora do certame.

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Prazo de execução/entrega:	Uma vez realizada a distribuição dos serviços, fica o contratado obrigado a realizar as consultas e/ou os exames autorizados conforme indicado, no prazo máximo de <b>60 dias</b> corridos a contar a partir da data da autorização.
Local de execução/entrega:	PARA EXAMES: Sede da contratada PARA CONSULTAS: Sede da Contratada ou Clínica de Especialidades em Saúde Fridolino Steiner- Rod. Jacob Westrup, 5169 - Centro, Forquilha - SC
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme solicitação
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	imediato
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias
Obrigações da contratada:	Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei nº 14.133/21), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU. Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação de documentação exigidas no termo de referência e edital deste certame. Uma vez realizada a distribuição dos serviços, a contratada obrigada a realizar o objeto deste estudo, no prazo máximo de <b>60 dias</b> corridos a contar a partir da data da autorização. Além daquelas consideradas de caráter geral previstas no Edital, fazem parte as seguintes: Manter, durante a execução do TERMO, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida. Acatar as normas e diretrizes determinadas pela Secretaria da saúde. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Secretaria Municipal de Saúde. Na eventual ausência do profissional médico a empresa deverá, com <b>antecedência mínima de 2 (dois) dias</b> ,

	<p>comunicar o setor responsável, sob pena de nas sanções legais, podendo vir a ensejar no eventual descredenciamento por inexecução do avençado.</p> <p>Atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da categoria profissional.</p> <p>Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais acordadas entre as partes.</p> <p>A CONTRATADA será responsável por diagnóstico, prognóstico e atendimento indicado aos pacientes do Município, conforme a modalidade de prestação de serviço contratado, respeitando-se as atribuições dos profissionais.</p> <p>As Empresas (pessoas jurídicas) serão igualmente responsáveis em relação aos seus funcionários/empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário(s), seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que por ventura a ser criadas e exigidas pela legislação. Sendo integralmente responsável pelo respeito à legislação trabalhista no que concerne aos seus empregados.</p> <p>Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário Municipal ou servidor designado acerca de qualquer anormalidade de caráter urgente ou não verificadas na execução dos serviços.</p> <p>Observar as normas legais de segurança a que está sujeita à atividade contratada.</p> <p>Poderão ser realizadas fiscalizações pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidores qualificados e indicados, nas dependências da empresa. Caberá ao profissional aceita-las, cooperando no que for necessário.</p> <p>Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratado.</p> <p>A contratada responde solidariamente com o médico prestador dos serviços, por qualquer tipo de falha, seja profissional ou funcional, ocorrida na prestação dos serviços.</p> <p>Manter registro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.</p> <p>Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde ou a quem ela delegar, toda a documentação necessária ao recebimento de seus serviços médicos.</p> <p>É vedada expressamente a cobrança por parte da contratada de qualquer sobretaxa em relação aos preços descritos prefixados na proposta vencedora desse certame.</p> <p>Atender todos os encaminhamentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela secretaria de saúde.</p> <p>Garantir aos pacientes atendimentos universal e igualitário; cordialidade; esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário; respeito a sua decisão de consentir ou recusar a prestação de alguns serviços, salvo eminente risco de vida; confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência; fornecimento de relatório quanto aos dados do atendimento, especialmente procedimentos utilizados, e medicação ministrada.</p> <p>Encaminhar a documentação da fatura de forma detalhada</p>
--	--

	<p>com indicação do quantitativo de procedimentos, preço unitário e total.</p> <p>Para fins de início da execução contratual, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de até 10 dias contados da assinatura do contrato, apresentar a relação nominal dos profissionais que executarão os serviços, acompanhada do diploma de graduação em Medicina, título de especialista na área correspondente, quando exigido, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), quando aplicável, bem como comprovar o vínculo dos profissionais com a empresa por meio de contrato de trabalho, prestação de serviços ou outro instrumento jurídico válido.</p> <p>Deverá, ainda, comprovar que dispõe de estrutura física adequada para a execução dos serviços, compatível com o objeto contratado, mediante apresentação de Alvará Sanitário vigente, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES devidamente atualizado e documento que comprove a disponibilidade do local de atendimento (propriedade, locação, cessão ou comodato).</p> <p>A CONTRATADA deverá dispor de local adequado para atendimento situado a uma distância máxima de até 20 km do Município de Forquilha/SC, considerando que os munícipes necessitam se deslocar para a realização das consultas e exames, não sendo viável distância superior, tendo em vista que o Município não possui capacidade logística para promover o transporte de todos os usuários contemplados.</p> <p>A comprovação da disponibilidade da estrutura deverá ser realizada previamente ao início da execução dos serviços, mediante apresentação de documentação pertinente, sendo que o início da execução ficará condicionado à validação, pela Secretaria Municipal de Saúde, do local indicado.</p> <p>O descumprimento dessas exigências no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital e no contrato, inclusive a rescisão contratual.</p>
Previsão de subcontratação	Não se aplica.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.

#### 10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

#### 11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Por Item;

Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	R\$ 5,00

Forquilha/SC, 27/04/2026

---

Cleusa Cavassini Gonçalves  
Secretária de Saúde

---

Anderson Cardozo Friebel  
Coordenador dos Programas de Saúde

---

Jaqueline Teixeira  
Chefe de Divisão de Tratamento Fora de Domicílio